



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA SESC/PE – Nº01/2020

1 DO OBJETO

O Serviço Social do Comércio de Pernambuco – SESC/PE, Instituição de direito privado, regulamenta pelo presente documento, o Processo Seletivo para Concessão de **98** bolsas de Estágio de Nível Superior e **01** bolsa de Nível Técnico, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando a legislação vigente* e publicando em seu endereço eletrônico selecao.sescpe.com.br todas as vagas disponíveis e informações relevantes para conhecimento dos interessados.

O Programa de estágio do Sesc em Pernambuco é regido pelas normas e condições estabelecidas no Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, SESC/DN nº 567/17, bem como as regras estabelecidas neste documento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente regulamento;

2.2 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no Processo Seletivo, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de realização de suas etapas feitas pelo SESC/PE;

2.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar os informativos, convocações e resultados divulgados no endereço eletrônico do SESC/PE (selecao.sescpe.com.br);

2.4 Não será permitida a utilização de celulares ou aparelhos eletrônicos durante a participação em quaisquer das etapas presenciais do Processo Seletivo.

2.5 Poderá ocorrer alteração na data das etapas do processo seletivo ou cancelamento do processo por decisão motivada e justificada, até 24 horas que antecedem a sua realização por motivo de caso fortuito ou força maior. Nessa circunstância, sem prejuízo da divulgação, no endereço eletrônico selecao.sescpe.com.br;

2.6 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico do SESC/PE (selecao.sescpe.com.br);

3 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

a) Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, considerando a possibilidade de estagiar no período mínimo de 03 meses podendo chegar até 12 meses, e se necessário, ser prorrogado por igual período;

b) Para as vagas de Nível Superior, o candidato deverá estar cursando um dos 04 (quatro) últimos períodos da graduação regular no ato da convocação para assumir a vaga;

c) Para as vagas de Nível Técnico, o candidato deverá estar cursando o 2º ou 3º período no ato da convocação para assumir a vaga;

d) A Instituição de Ensino Superior (IES) ou de Nível Técnico, à qual o candidato está vinculado, deverá estar credenciada pelos respectivos sistemas de ensino (Federal/ Ministério da Educação - MEC; Estadual/ Conselho Estadual de Educação - CEE-PE), e cujos cursos sejam reconhecidos legalmente;



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA SESC/PE – Nº01/2020

e) A Instituição de Ensino Superior (IES) ou de Nível Técnico à qual o candidato está vinculado deverá possuir convênio com o SESC/PE, conforme o subitem 11.4. Caberá ao candidato providenciar junto a faculdade a documentação necessária para viabilizar o convênio no prazo a ser estabelecido posteriormente pelo Sesc conforme convocações;

f) O candidato deverá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no ato da convocação, as documentações constantes no subitem 11.3;

g) Não ter parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, conforme o Decreto Nº 61.836/1967. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do SESC ou do SENAC. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- Cônjuge

- 1º Grau: Filhos e Pais;

- 2º Grau: Netos, Avós e Irmãos;

- 3º Grau: Bisnetos, Bisavós, Tios e Sobrinhos;

Equiparam-se ao 3º grau, o parentesco por afinidade: sogros, noras, genros e cunhados.

3.1 O candidato, que mesmo não preenchendo as condições previstas acima venha a participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição adversa seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar;

3.2 O candidato ex-empregado do Sistema Fecomércio / SESC / SENAC no estado de Pernambuco poderá assumir a vaga de estágio após aprovação no Processo Seletivo, desde que não tenha sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT.

4 DAS VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, LOCAIS DE ESTÁGIO E REMUNERAÇÃO

4.1 As vagas de Estágio estão distribuídas pelas unidades do Departamento Regional do SESC/PE com atuação nos Programas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Assistência e Administração. O quadro de vagas com o local do estágio, cursos e áreas de atuação encontram-se disponíveis no **Anexo I** deste regulamento;

4.2 As vagas serão preenchidas pelos critérios de avaliação e necessidades do SESC/PE, respeitada a ordem de classificação constante no resultado do processo seletivo;

4.3 Os estagiários com formação de nível superior do SESC/PE receberão uma Bolsa de Estágio de Formação no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais) de Auxílio-Transporte, independente do local de residência;

4.4 Os estagiários com formação de curso técnico de nível médio do SESC/PE receberão uma Bolsa de Estágio de Formação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais) de Auxílio-Transporte, independente do local de residência;

5 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações;

5.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das etapas do Processo Seletivo, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores;

5.3 A contratação do candidato para as vagas de PCD dependerá do laudo médico caracterizador atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA SESC/PE – Nº01/2020

causa da deficiência, reconhecido pelo médico do trabalho da entidade por meio de perícia médica;

5.4 O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será automaticamente excluído do processo seletivo;

5.5 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

5.6 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas neste Regulamento para as pessoas com deficiência (reservadas nos cursos e localidades citadas no Anexo I), desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio ao qual concorrerá;

5.7 Nas localidades para as quais não há vagas destinadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se declararem pessoas com deficiência concorrerão às demais vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

6.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico selecao.sescpe.com.br, durante o período previsto no calendário do Processo Seletivo de Estágio (**Anexo II**);

6.3 O cadastramento dos dados pessoais permitirá a criação de uma senha pessoal e intransferível que dará acesso ao candidato a um ambiente personalizado na internet, no qual poderá consultar seus dados e obter informações referentes à sua participação no processo seletivo;

6.4 De posse da senha, o candidato deverá completar seus dados cadastrais, inserir dados complementares necessários à sua inscrição, selecionando localidade, curso e área de atuação pretendida para efetuar o pedido;

6.5 É obrigatório que no ato do preenchimento das informações complementares, o candidato anexe o Histórico Oficial do Curso de Ensino Superior **ou Técnico** correspondente à vaga pretendida, atualizado até o 1º semestre de 2019, com identificação do curso e dos períodos, legíveis, sem rasuras, em um arquivo único (JPG, BMP, PNG) possuindo no máximo 10 Mb;

6.5.1 É obrigatório o candidato informar no ato da inscrição sua média global do Histórico Oficial do Curso de Ensino Superior ou Técnico correspondente à vaga pretendida, atualizado até o 1º semestre de 2019, sob pena de exclusão do processo;

6.5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas, com base nas informações declaradas. Caso haja divergência entre a média global do Histórico Oficial do Curso de Ensino Superior ou Técnico informada no cadastro com a média do comprovante anexado, o candidato será eliminado;

6.5.3 Só serão analisados os históricos que contenham notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os históricos que utilizarem conceito no lugar de escala numérica de pontuação não serão analisados, tendo em vista que não oferecem precisão numérica que permita a análise em igualdade ao sistema de notas;

6.5.4 Em caso de transferência para outra instituição de ensino, o candidato deve enviar os dois históricos ou documento complementar com a informação acerca das notas;

6.6 Só terão sua documentação analisada os candidatos contemplados até que seja atingido o quantitativo de habilitados para o processo, definido no Quadro de vagas que consta no **Anexo I** deste Regulamento, considerado a média mínima de 7,0 (sete). Caso seja necessário, a qualquer tempo, novas inscrições serão analisadas;



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA SESC/PE – Nº01/2020

6.7 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá declarar ciência do Regulamento do Processo Seletivo, bem como atestar a veracidade das informações fornecidas;

6.8 Após a conclusão da inscrição, o candidato não poderá alterar as informações complementares, o arquivo anexado bem como a localidade, curso e área de atuação pretendida;

6.9 O candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição. O SESC/PE não se responsabilizará por problemas na Caixa Postal do candidato que impossibilitem o recebimento do e-mail;

6.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de atendimento específico em quaisquer das etapas do processo deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização, como exemplo: ledor, prova ampliada, mobiliário adaptado, sala de fácil acesso, intérprete de libras;

6.11 Caso o quantitativo de candidatos habilitados seja inferior ao que consta no **Anexo I** para determinada vaga ou localidade, fica a critério do SESC/PE dar continuidade ou não ao Processo Seletivo com o número existente, podendo também reabrir para determinada vaga e localidade;

6.12 São de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações registradas no formulário de inscrição, bem como eventuais erros no preenchimento;

6.13 O SESC/PE não se responsabilizará por inscrições e anexos não recebidos por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.14 Históricos incompletos, sem identificação do candidato, da Instituição de Ensino Superior ou Técnico, sem identificação do curso ou do período, bem como os considerados ilegíveis, com rasuras, em formato inadequado ou com quaisquer outras inconformidades que impeçam sua verificação serão invalidados e o candidato não estará habilitado para participação no processo seletivo;

6.15 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Regulamento, com renúncia expressa a quaisquer outras, implicando na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Regulamento;

6.16 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local onde deseja realizar o estágio de acordo com os locais definidos no **Anexo I**, podendo se inscrever em apenas uma das áreas de atuação e localidade, não podendo alterá-los;

6.17 Caso haja inscrições realizadas em duplicidade, será considerado a primeira inscrição, de acordo com a ordem cronológica;

7 DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 A solicitação de recursos especiais será deferido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo que a falta de requerimento prévio poderá inviabilizar o atendimento no momento da aplicação das etapas;

7.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo, deverá levar acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança em ambiente reservado fora do local da prova e se submeterá à fiscalização da comissão organizadora. Caso contrário, a candidata ficará impedida de realizar as etapas da seleção, visto que a equipe do SESC/PE não se responsabilizará pela guarda da criança.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os cursos superiores e técnicos que farão parte deste processo seletivo estão agrupados da seguinte forma:



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

GRUPOS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
GRUPO A: Administração, Biblioteconomia, Educação Física (bacharelado), Serviço Social, Letras, Pedagogia, Nutrição, Teatro, Dança, Artes Plásticas/Visuais, Música, Matemática, Química e Técnico em Segurança do Trabalho.	1ª Etapa - Análise Histórico Oficial do Curso 2ª Etapa – Avaliação Comportamental
Grupo B: Design, Jornalismo, Engenharia Civil e Ciências da Computação.	1ª Etapa - Análise Histórico Oficial do Curso 2ª Etapa - Avaliação Comportamental 3ª Etapa - Avaliação Prática

8.2 O Cronograma do Processo Seletivo está estabelecido no **Anexo II**;

8.3 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem a etapa presencial do Processo Seletivo, ou não cumprirem o horário estabelecido, bem como o candidato que durante alguma etapa desistir da sua participação e/ou não obtiver nota mínima, não apresentar documentação exigida, fizer uso de aparelhos eletrônicos e celulares;

8.4 Na 2ª e 3ª etapas do processo seletivo o candidato deverá se apresentar no local de realização com 30 (trinta) minutos de antecedência conforme **Anexo III**, portando caneta esferográfica azul ou preta e munido de um dos seguintes documentos originais de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade e estejam na validade;

8.5 Caso o candidato não apresente documento de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido naquele documento policial e realizar identificação especial;

8.6 1ª ETAPA - ANÁLISE DO HISTÓRICO OFICIAL DO CURSO (caráter eliminatório e classificatório): Histórico Oficial do Curso de Ensino Superior ou Técnico atualizado até o 1º semestre de 2019, no ato da inscrição conforme orientações do **item 6**;

8.6.1 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo definido no Quadro de vagas (**Anexo I**), conforme item 6.5, terão os históricos analisados para comprovação da nota informada no ato inscrição e atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Esteja em formação correspondente à vaga pretendida de estágio, de acordo com o quadro de vagas estabelecido no Anexo I
- b) Pertencerem a Instituição de Ensino Superior - IES ou de Nível Técnico, credenciada pelos respectivos sistemas (Federal/ Ministério da Educação - MEC; Estadual/ Conselho Estadual de Educação - CEE-PE;

8.6.2 Os candidatos que não comprovarem as informações declaradas no ato da inscrição ou que não atendam os requisitos previstos no item 8.6.1 serão eliminados do processo seletivo;

8.7 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL (caráter eliminatório e classificatório): Essa etapa será realizada com grupos de até 25 (vinte e cinco) candidatos classificados por área e localidade, ou com diversas áreas de conhecimento.

a) A **2ª etapa** consistirá em uma entrevista coletiva realizada por no mínimo 2 avaliadores indicados pela área de Recursos Humanos do Sesc, nos locais especificados no **Anexo III** deste regulamento;

b) A convocação, definição do horário e data serão divulgados no endereço eletrônico do SESC/PE (selecao.sescpe.com.br) ou por e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. Essa etapa terá duração de até 03 (três) horas no turno da manhã, tarde ou noite;



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA SESC/PE – Nº01/2020

c) A entrevista coletiva consistirá em 02 (dois) momentos: o primeiro corresponde à apresentação pessoal e perguntas, comuns a todos os candidatos; o segundo uma dinâmica ou atividade que proporcione vivência em grupo

d) A entrevista coletiva terá nota máxima de 10 (dez) pontos, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério abaixo, obtendo a nota geral do candidato através da média das pontuações atribuídas $(1+2+3+4)/4$;

1. Postura profissional - Apresentação pessoal adequada; atitude ética e conduta social reconhecidas; capacidade de reflexão e exercício de flexibilidade; discernimento e fidedignidade ao dar informações.
2. Senso crítico - Capacidade de reflexão, análise e questionamento; ter olhar diferenciado em relação a um assunto em questão; manter postura de contra-posição, por exemplo, às culturas de dominação.
3. Comunicação - Expressão verbal adequada e com clareza; saber ouvir; ter objetividade e boa capacidade de elaboração do pensamento.
4. Relação interpessoal - Capacidade de trabalhar em equipe; comprometimento com as ações; trabalhar harmonicamente com a proposta do grupo; respeito ao outro; facilidade para negociar; cooperação.

A nota final da avaliação comportamental será a média aritmética da nota geral de cada avaliador;

e) Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a 2ª etapa ou não obtiverem a nota mínima de 6,0 (seis).

8.8 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO PRÁTICA (caráter eliminatório e classificatório): Avaliação prática será aplicada exclusivamente para os candidatos dos cursos classificados no **GRUPO B** conforme **item 8.1** e **Anexo I** deste regulamento.

a) Os conteúdos e critérios da avaliação prática para cada curso estão definidos no **Anexo IV** deste regulamento;

b) A **3ª etapa** terá nota máxima de 10(dez) pontos, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

c) A **3ª etapa** terá duração de até 02 (duas) horas, no turno da manhã, tarde ou noite e a convocação e a definição do horário e data serão divulgados no endereço eletrônico do SESC/PE (selecao.sescpe.com.br) ou por e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;

d) Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a **3ª etapa** ou não obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

9 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A listagem dos aprovados em cada etapa será divulgada em ordem classificatória decrescente no endereço eletrônico selecao.sescpe.com.br;

9.2 A nota obtida em cada etapa do Processo Seletivo será divulgada no site selecao.sescpe.com.br, através de consulta individual;

9.3 O resultado final para o Grupo A será composto pela média aritmética das notas da 1ª e 2ª etapas. Já para o Grupo B o resultado final será composto pela média aritmética das notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas.

9.4 A classificação final será divulgada no endereço eletrônico selecao.sescpe.com.br contendo os nomes dos candidatos, obedecendo ao critério decrescente das notas.



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA SESC/PE – Nº01/2020

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

10.1 Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- a) A maior nota no Histórico Oficial do Curso de Ensino Superior ou Técnico;
- b) A maior nota na Avaliação Comportamental;
- c) Persistindo o empate, ordem de inscrição.

11 DA CONTRATAÇÃO E DO ESTÁGIO:

11.1 A convocação dos aprovados será feita através do site selecao.sescpe.com.br e/ou por e-mail devendo o candidato comparecer no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da convocação;

11.2 A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, para o mesmo desenvolver a atividade para a qual está se candidatando;

11.3 Para fazer parte do Programa de Estágio o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação, para assinatura do Termo de Estágio, as seguintes documentações (cópias com apresentação do documento original):

- a) Ato de credenciamento da IES e do reconhecimento do curso, ou da Instituição de Nível Técnico e da autorização da oferta do curso técnico;
- b) Histórico Oficial do Curso atualizado até o mês da contratação emitida pela Instituição de Ensino devidamente carimbada e assinada ou com código de autenticação;
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior ou Técnico, constando o nome do professor orientador que irá acompanhar e avaliar as atividades do estágio devidamente carimbada e assinada ou com código de autenticação;
- d) Declaração de previsão de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino devidamente carimbada e assinada ou com código de autenticação;
- e) Declaração oficial de vínculo com a Instituição de Ensino Superior ou Técnico (original), constando o curso e o período atualizado, devidamente carimbada e assinada ou com código de autenticação;
- f) Identidade, CPF e comprovante de residência;
- g) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) Laudo caracterizador da deficiência (para os PCD);
- j) Cartão de Vacinação atualizado no ato do exame médico admissional;
- k) Comprovante de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica Federal. Apenas para os aprovados no **Sesc Ler Bodocó e CTL Triunfo** serão aceitos conta corrente ou poupança do Banco do Brasil. Não será aceita a conta da modalidade “Conta Fácil” da Caixa Econômica Federal.**

11.4 A Instituição de Ensino Superior ou Técnico deve estar conveniada ao SESC/PE. Caso a instituição se negue a realizar o convênio com o SESC/PE, o candidato aprovado não poderá estagiar;

11.5 Se o candidato não comparecer ou não apresentar a documentação solicitada no prazo estipulado, será automaticamente excluído da lista de convocação, sendo convocado outro candidato, respeitada a ordem classificatória;



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA SESC/PE – Nº01/2020

11.6 A carga horária do estágio consiste em 20 (vinte) horas semanais, compatível com o horário das aulas e com as atividades do SESC/PE;

11.7 Os candidatos serão convocados para as vagas de estágio disponíveis no SESC/PE de acordo com a ordem de classificação. Caso não haja compatibilidade de horários para o estágio, entre o Sesc (horários das atividades) e o candidato (horário das aulas), o mesmo permanecerá em lista de espera e só poderá ser convocado após esgotada a lista de candidatos aprovados;

11.8 Os convocados para as vagas deverão entregar os documentos nos endereços indicados no **Anexo V**, de acordo com a localidade escolhida no ato da inscrição, em horário e data a ser informados no e-mail de convocação;

11.9 Os candidatos aprovados que não forem convocados de imediato constituirão o cadastro reserva e poderão ser convocados até o término do ano de 2020, de acordo com as vagas disponíveis, obedecendo aos critérios de classificação;

11.10 Os candidatos que não foram classificados poderão no decorrer do ano ter o seu histórico avaliado para sequência do Processo Seletivo, caso haja esgotamento do cadastro reserva e surgimento de novas vagas;

11.11 O candidato aprovado e convocado que não comparecer ao Treinamento Introdutório de Estágio será considerado desistente, sendo convocado o próximo pela ordem de classificação. A data do Treinamento será divulgada posteriormente através do site do SESC/PE e/ou e-mail.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado do Processo Seletivo deverá ser encaminhando através do endereço eletrônico selecao.sescpe.com.br, página do Processo Seletivo de Estágio, no campo Fale Conosco;

12.2 É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para o meio correto acima divulgado. Não sendo feito antes de iniciado o período de realização das etapas do Processo Seletivo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos, não cabendo reclamações futuras;

12.3 O SESC/PE não fornece nenhum tipo de declaração de comparecimento nas etapas do Processo Seletivo, e nem declaração de aprovação;

12.4 Caso em alguma das unidades as vagas para algum cargo não sejam totalmente preenchidas, o SESC/PE poderá, de acordo com a sua conveniência, oferecer essas vagas para candidatos aprovados para o mesmo cargo, em outras localidades, respeitando sempre a ordem de classificação e a concordância do candidato;

12.5 A aprovação no Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação no período de vigência e caso haja necessidade a entidade discricionariamente decidirá realizar a contratação, respeitada a classificação;

12.6 O SESC/PE reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, incompleta, ou ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste documento mesmo que o fato seja constatado posteriormente ao período de inscrição, em qualquer etapa do processo;

Recife, 18 de dezembro de 2019.

JOSE OSWALDO DE BARROS LIMA RAMOS
Diretor Regional



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Local do Estágio	Curso	Áreas de Atuação	Grupo	Vagas	Quantidade de Candidatos Habilitados*
RECIFE: SESC SEDE SESC CASA AMARELA SESC SANTA RITA SESC SANTO AMARO RESTAURANTE DO SESC RIO MAR BANCO DE ALIMENTOS	Administração	Administração de Pessoal	A	1	10
	Biblioteconomia	Biblioteca	A	1	10
	Design	Comunicação Institucional	B	2	20
	Educação Física (Bacharelado)	Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE	A	1	10
	Jornalismo	Comunicação Institucional	B	1	10
	Ciências da computação (Bacharelado)	Tecnologia da Informação	B	1	10
	Música	Música	A	1	10
	Nutrição	Nutrição/ Segurança Alimentar e Apoio Social	A	3	30
	Pedagogia/Letras	Educação Infantil	A	2	20
		Ensino Fundamental	A	1	10
	Serviço Social	Trabalho Social com Grupos	A	2	20
	Teatro	Teatro	A	3	30
	Artes Plásticas/ Visuais	Artes Visuais	A	3	30
	Técnico em Segurança do Trabalho	Medicina e Segurança do Trabalho	A	1	10
Engenharia Civil	Implantação, Ampliação e Modernização de Unidades Físicas.	B	1	10	



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

Local do Estágio	Curso	Áreas de Atuação	Grupo	Vagas	Quantidade de Candidatos Habilitados*
JABOATÃO DOS GUARARAPES SESC PIEDADE	Teatro	Teatro	A	1	10
	Dança	Dança	A	1	10
	Música	Música	A	1	10
	Pedagogia/ Letras	Educação de Jovens e Adultos - EJA	A	2	20
	Educação Física (Bacharelado)	Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE	A	1	10
	Serviço Social	Trabalho Social com Grupos/ Educação em Saúde	A	2	20
SESC LER SÃO LOURENÇO DA MATA	Educação Física (Bacharelado)	Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE	A	1	10
	Pedagogia/ Letras	Educação de Jovens e Adultos - EJA	A	1	10
		Ensino Fundamental	A	3	30



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

Local do Estágio	Curso	Áreas de Atuação	Grupo	Vagas	Quantidade de Candidatos Habilitados*
SESC GARANHUNS	Nutrição	Nutrição	A	1	10
	Pedagogia/ Letras	Educação Infantil	A	1	10
		Ensino Fundamental	A	2	20
		Educação de Jovens e Adultos-EJA	A	1	10
	Educação Física (Bacharelado)	Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE	A	1	10
SESC PETROLINA	Pedagogia/ Letras	Educação Infantil	A	2	20
		Ensino Fundamental	A	4	40
	Química	Sala de Ciências	A	1	10
	Artes Plásticas/ Visuais	Artes Visuais	A	1	10
	Nutrição	Nutrição	A	1	10
	Educação Física (Bacharelado)	Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE	A	1	10
SESC LER BELO JARDIM	Pedagogia/ Letras	Ensino Fundamental	A	3	30
SESC LER SURUBIM	Pedagogia/ Letras	Educação Infantil	A	1	10
		Ensino Fundamental	A	2	20
		Educação de Jovens e Adultos - EJA	A	1	10
	Educação Física (Bacharelado)	Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE	A	1	10
CENTRO DE TURISMO E LAZER TRIUNFO	Letras	Literatura	A	1	10



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

Local do Estágio	Curso	Áreas de Atuação	Grupo	Vagas	Quantidade de Candidatos Habilitados*
SESC LER ARARIPINA	Pedagogia/ Letras	Ensino Fundamental	A	3	30
SESC LER BODOCÓ	Pedagogia/ Letras	Educação Infantil	A	1	10
		Ensino Fundamental	A	3	30
SESC GOIANA	Educação Física (Bacharelado)	Desenvolvimento Físico Esportivo- DFE	A	1	10
		Recreação	A	1	10
	Nutrição	Nutrição	A	1	10
SESC CARUARU	Pedagogia/ Letras	Educação Infantil	A	1	10
		Ensino Fundamental	A	5	50
SESC ARCOVERDE	Pedagogia/ Letras	Educação Infantil	A	1	10
		Ensino Fundamental	A	3	30
	Nutrição	Nutrição	A	1	10
	Matemática	Sala de Ciências	A	1	10
SESC LER BUÍQUE	Pedagogia/ Letras	Educação Infantil	A	1	10
		Ensino Fundamental	A	3	30
	Letras	Literatura	A	1	10



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

QUADRO DE VAGAS PCD

Local do Estágio	Curso	Áreas de Atuação	Grupo	Vagas PCD	Quantidade de Candidatos Habilitados*
RECIFE: SESC SEDE SESC CASA AMARELA SESC SANTA RITA SESC SANTO AMARO RESTAURANTE DO SESC RIO MAR BANCO DE ALIMENTOS	Nutrição	Nutrição/ Segurança Alimentar e Apoio Social	A	1	10
	Serviço Social	Trabalho Social com Grupos	A	1	10
SESC BELO JARDIM	Pedagogia/Letras	Ensino Fundamental	A	2	20
SESC PETROLINA	Pedagogia/Letras	Ensino Fundamental	A	2	20
SESC CARUARU	Pedagogia/Letras	Ensino Fundamental	A	3	30
SESC ARARIPINA	Pedagogia/Letras	Ensino Fundamental	A	1	10



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

ANEXO II - CALENDÁRIO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2020*

Períodos Previstos	Etapa	Detalhamento
03 A 09/01/2020	Período de inscrição	No endereço eletrônico: selecao.sescpe.com.br
A partir de 14/01/2020	Resultado da 1ª Etapa – Análise do Histórico Oficial do Curso	No endereço eletrônico: selecao.sescpe.com.br
	Divulgação das datas e locais da 2ª etapa - Avaliação Comportamental	Pólos de realização conforme unidade de inscrição (Anexo III) e no endereço eletrônico: selecao.sescpe.com.br
A partir de 16/01/2020	Realização da 2ª Etapa - Avaliação Comportamental	Pólos de realização conforme unidade de inscrição (Anexo III) e no endereço eletrônico: selecao.sescpe.com.br
A ser divulgado	<ol style="list-style-type: none">1. Divulgação do Resultado da 2ª etapa2. Realização da 3ª Etapa (Avaliação Prática) do GRUPO B3. Divulgação do Resultado Final4. Convocação para Exame Admissional e Entrega de Documentação	No endereço eletrônico: selecao.sescpe.com.br

* Calendário sujeito à alterações.



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

**ANEXO III – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E
AVALIAÇÃO PRÁTICA**

<i>Polo – Cidades do Polo</i>	<i>Local</i>
<i>RECIFE:</i> RECIFE, JABOATÃO DOS GUARARAPES E SÃO LOURENÇO DA MATA.	SEDE – Administração Regional – Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE.
<i>CARUARU:</i> BELO JARDIM, CARUARU E SURUBIM	SESC CARUARU - Rua Rui Limeira Rosal, S/N – Petrópolis – Caruaru/PE
<i>GARANHUNS:</i> GARANHUNS	SESC GARANHUNS - Rua Manoel Clemente, Nº 136 – Centro – Garanhuns/PE.
<i>GOIANA:</i> GOIANA	SESC GOIANA - Rua do Arame, s/n, Centro – Goiana – PE.
<i>ARCOVERDE:</i> ARCOVERDE E BUÍQUE	SESC ARCOVERDE - Rua Capitão Arlindo Pacheco, nº 364 – Centro, Arcoverde /PE.
<i>TRIUNFO:</i> TRIUNFO	SESC Centro de Turismo e Lazer - Triunfo - Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE
<i>PETROLINA</i> PETROLINA	SESC PETROLINA - Rua Dr. Pacífico da Luz, Nº 618 – Centro – Petrolina/PE.
<i>ARARIPINA:</i> ARARIPINA	SESC ARARIPINA - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n – Centro – Araripina/PE.
<i>BODOCÓ:</i> BODOCÓ	SESC Ler Bodocó - Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº - São Francisco – Bodocó - PE



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

**ANEXO IV – PROGRAMA DA AVALIAÇÃO PRÁTICA E
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

CURSO: ENGENHARIA CIVIL	
CONTEÚDOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Conhecimento do Software Autocad 2017 e de Orçamentação.	<ol style="list-style-type: none">1. Levantamento de áreas através de desenhos arquitetônicos (croqui) para orçamento (0-2,0 pt);2. Calcular e lançar as medidas para o orçamento conforme modelo padrão fornecido (0-3,0 pt);3. Montagem de Composição de Preço (0-3 pt);4. Detalhamento e aplicação de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) no orçamento final (0- 2,0 pt)
CURSO: JORNALISMO	
CONTEÚDOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Elaboração de Reportagem, Campanha de Endomarketing, Post para Rede Sociais e Foto/Vídeo.	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração de reportagem - respeito à norma culta da língua portuguesa, coerência, coesão e concisão textual com base nas técnicas jornalísticas de lide, sublide, parágrafos de desenvolvimento e conclusão (0-5,0 pt);2. Campanha de Endomarketing - obediência ao tema solicitado, escrita criativa, respeito à norma culta da língua portuguesa, coerência, coesão e concisão textual (0 – 2,5 pt);3. Post para redes sociais - Criatividade na escrita, respeito à norma culta, linguagem adaptada às redes sociais com usos de elementos típicos deste ambiente digital (0 – 2,5 pt);
CURSO: DESIGN	
CONTEÚDOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Conhecimento dos Softwares Photoshop, Illustrator ou Indesign (2017).	<ol style="list-style-type: none">1. Avaliação da peça gráfica de acordo com os aspectos: criatividade e originalidade (0-4,0 pt);2. Utilização adequada dos recursos disponíveis nos programas gráficos (0-2,0 pt);3. Utilização das informações e dos elementos fornecidos para criação da peça gráfica (0-4,0 pt);
CURSO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	
CONTEÚDOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Conceitos de Hardware: Placa mãe, BIOS, Memória RAM, HD e periféricos; Sistema Operacional Windows 7 Professional; Instalação e configuração de programas; Noções de Configuração de Rede.	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação de problemas no Sistema Operacional Windows (0 – 3,0 pt);2. Identificação das peças internas que compõe um computador tipo desktop (0 – 2,0pt);3. Execução de procedimentos para compartilhamento de pastas e arquivos na rede (0 – 2,5 pt);4. Instalação e configuração de programas básicos (0 – 2,5 pt);



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CADASTRO RESERVA
SESC/PE – Nº01/2020**

ANEXO V - LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Cidade	Endereço
RECIFE, JABOATÃO DOS GUARARAPES E SÃO LOURENÇO DA MATA	Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro – Recife/PE – Gerência de Recursos Humanos
ARARIPINA	SESC Ler Araripina - Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro – Araripina – PE.
ARCOVERDE	SESC Arcoverde - Rua Capitão Arlindo Pacheco, 364, Centro – Arcoverde/PE.
BELO JARDIM	SESC Ler Belo Jardim - Distrito Industrial II, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Cohab III – Belo Jardim – PE.
BODOCÓ	SESC Ler Bodocó - Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº - São Francisco – Bodocó - PE
BUÍQUE	SESC Ler Buíque - Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque / PE
CARUARU	SESC Caruaru - Rua Rui Limeira Rosal, S/N – Petrópolis – Caruaru/PE.
GARANHUNS	SESC Garanhuns - Rua Manoel Clemente, Nº 136 – Centro – Garanhuns/PE.
GOIANA	SESC Ler Goiana - Rua do Arame, s/n, Centro – Goiana – PE.
PETROLINA	SESC Petrolina - Rua Dr. Pacífico da Luz, Nº 618 – Centro – Petrolina/PE
SURUBIM	SESC Ler Surubim - Rua Frei Ibiapina, s/n – São José – Surubim/PE.
TRIUNFO	Centro de Turismo e Lazer - Triunfo - Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE